



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siquetra Dossos

Canhotinho — Pernambuco

-LEI Nº 16/88

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no valor de Cz\$ 63.180.000,00 (sessenta e tres milhões, cento e oitenta mil cruzados) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

1.1 - Deliberativo Sec. Câmara

3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cz\$	3.200.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00
3.1.3.2-	Outros Serv. Encargos.....Cz\$	<u>600.000,00</u>
		Cz\$ 4.000.000,00

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$	5.000.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo.....Cz\$	1.500.000,00
3.1.3.2	- Outros S. Encargos.....Cz\$	600.000,00
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....Cz\$	200.000,00
3.2.5.3	- Salário-Família.....Cz\$	<u>90.000,00</u>

sub-total.....Cz\$ 7.390.000,00

2.3 - Ensinos de 1º/2º Graus





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Vassos

Canhotinho - Pernambuco

2.3 - Ensinos de 1ª/2ª Graus

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	12.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	2.000.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	1.200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$	<u>3.000.000,00</u>
Sub-Total	Cz\$	20.200.000,00

2.5 - Obars e Ubbanismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	325.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$	<u>5000.000,00</u>
sub-total.....	Cz\$	9.825.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$	3.550.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cz\$	2.000.000,00
3.1.3.2- Outros S. Encargos.....	Cz\$	1.500.000,00
3.2.5.1- I N A T I V O S.....	Cz\$	1.850.000,00
3.2.5.3- Salário-Família.....	Cz\$	420.000,00
3.2.8;0- Contribuiçõa para PASEP.....	Cz\$	230.000,00
4.1.1.0- Obarss e Urbanismodigo Instalações..	Cz\$	<u>2.000.000,00</u>
Sub-Total.....	Cz\$	11.550.000,00

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.2.0 - Materail de Consumo	Cz\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	2.000.000,00

segue





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Vassos

Canhotinho — Pernambuco

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

Sub-Total.....Cz\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 63.180.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender às suplementações de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canhotinho, em

21 de Novembro de 1988.

Luiz Vieira de Souza

PRESIDENTE

Luiz Gonzaga de Aguiar

1º SECRETÁRIO

Severino Cupertino de Souza

2º SECRETÁRIO

